



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 350/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 786, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito